

CORREIO NACIONAL



Ex-jogador foi condenado na Itália

STJ: Robinho deve cumprir pena por estupro no Brasil

A Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu ontem, por 9 a 2, que Robson de Souza, o Robinho, deve cumprir no Brasil a pena de nove anos de prisão pelo crime de estupro coletivo ao qual foi condenado na Itália.

Pela decisão, assim que o processo de homologação encerrar sua tramitação no STJ, Robinho deve ser preso em Santos, onde mora. O ex-jogador ainda pode recorrer ao STF, por meio de um habeas corpus ou de um recurso ex-

traordinário.

“Entendo que não há óbice constitucional ou legal para a homologação da transferência da pena solicitada pela Justiça da Itália”, afirmou relator do caso, ministro Francisco Falcão, primeiro a votar. Para Falcão, como a Constituição não permite a extradição de brasileiro nato, não resta alternativa se não a transferência da pena. “Quando a extradição não for cabível, impõe-se a incidência da transferência de execução da pena”.

Atraso

O Ministério da Saúde, Ethel Maciel, falou sobre a demora na confirmação de óbitos por dengue durante a atualização do cenário epidemiológico da dengue no país de quarta. Maciel explicou que a diferença de informações se dá pelo tempo de atualização das investigações dos casos suspeitos.

Ethel Maciel

“Toda pessoa que morre cujo atestado indica dengue, chikungunya, ou oropouche, há uma investigação desses casos para analisar se os dados laboratoriais são consistentes. Muitas vezes, as pessoas têm sintomas que são compatíveis com a doença, mas não têm nenhum exame laboratorial”, diz.

Saneamento I

Enquanto capitais da região Norte têm os piores índices de saneamento básico do Brasil, a cidade de Maringá (PR) tem os melhores. É o que aponta o Ranking do Saneamento 2024, publicação do Instituto Trata Brasil que analisa anualmente indicadores das cem maiores cidades brasileiras.

Saneamento II

De acordo com o estudo, cerca de 32 milhões de pessoas não têm acesso à água potável no Brasil e 90 milhões não estão conectadas à rede de esgoto, “refletindo em problemas na saúde para a população que diariamente sofre, hospitalizada por doenças de veiculação hídrica.”

Acolhimento I

Edital lançado dia 18 de março pretende fortalecer as casas de acolhimento para pessoas LGBTQIA+ da sociedade civil. O processo seletivo, que segue até 15 de abril, é uma parceria entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

Acolhimento II

A iniciativa é liderada pela Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ em ação com a Gerência Regional de Brasília da Fiocruz. Com investimentos de cerca de R\$ 1,4 milhão, o edital integra as ações da Estratégia Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Pessoas LGBTQIA+.

Anistia I

O MPF defendeu a instauração de processo para reconhecer João Cândido Felisberto, líder da Revolta da Chibata em 1910, como anistiado político. O pedido foi enviado para o MDHC, com um documento formulado pelo filho Adalberto Nascimento Cândido.

Anistia II

Segundo o MPF, a perseguição a João Cândido não foi restrita ao contexto do movimento que lutou contra os castigos corporais da Marinha, na maioria negros. Ela teria se estendido por toda a vida dele. João Cândido morreu em 1969, aos 89 anos, devido a um câncer.

Dengue e gripe I

A ministra da Saúde, Nísia Trindade, fez um alerta nesta quarta-feira (20) para um aumento classificado pela pasta como antecipado de casos de vírus respiratórios no país. “Parece que todos os problemas de saúde foram antecipados este ano”, alertou a ministra.

Dengue e gripe II

“Isso não é por acaso, tem a ver com fatores climáticos e ligados aos próprios vírus”, explicou Nísia Trindade. “A dengue é o mais grave problema de saúde pública que temos hoje, mas não é o único. E nós não queremos descuidar das outras doenças”, avaliou Nísia.

TRT da 2ª Região sedia o 76º Conematra nos dias 21 e 22 de março

Nos próximos dias 21 e 22 de março, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região sediará o 76º Conematra - Conselho Nacional das Escolas de Magistratura do Trabalho. Em referido encontro, Magistrados, que atuam como Diretores e Coordenadores Científicos/Pedagógicos, e servidores, assessores nas escolas, tratarão de temas muito importantes afetos às Escolas Judiciais dos Tribunais Regionais do Trabalho de todo o país, em número de 24, do orçamento público das escolas aos desafios de ensinar e aprender, sendo formador, docente ou multiplicador, passando pela gestão de pessoas no setor público. Serão tratados, outrossim, temas bastante atuais como a viabilização da pesquisa e publicação nas escolas, o ensino à distância e a precarização do trabalho do professor, bem como a comunicação eficaz para escolas judiciais.

O Conematra em São Paulo, entretanto, não se resume à parte técnica. Brindará os integrantes das Escolas Judiciais de todo o país com apresentação musical na abertura, show no Blue Note Jazz na Avenida Paulista e o espetáculo Ópera Madame Butterfly, de Giacomo Puccini, no Theatro Municipal de São Paulo, sendo os dois últimos por adesão individual.

Em tempos onde o avanço tecnológico caminha a passos largos, trazendo novas modalidades de relação de trabalho e a própria competência da Justiça do Trabalho insculpida no artigo 114, da Constituição Federal vem sendo alvo de questionamento, é indubitável a importância crescente das escolas judiciais, inclusive para trazer um novo olhar em relação a novos paradigmas.

A Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, inicialmente Escola da Magistratura da Justiça do Trabalho da 2ª Região (Ematra-2) foi criada pela Resolução Administrativa no. 01/1993, sendo que a atual denominação veio com a Resolução Administrativa no. 05/2008, quando passou a dispor de estatuto próprio, ampliando sua atuação. Tem como objetivo institucional a capacitação dos magistrados da 2ª Região, servidores e estagiários, assim como os operadores do Direito do Trabalho.

Cumprir destacar que a



Desembargador Álvaro Alves Noga é o diretor eleito da Escola Judicial para o biênio de 2022/2024

EJUD da 2ª Região realiza eventos e cursos voltados à formação inicial e continuada, aperfeiçoamento, extensão e atualização de seu público-alvo, além de convênios, parcerias e eventos culturais.

E, hoje, o Correio da Manhã tem o prazer de entrevistar o Desembargador Álvaro Alves Noga, diretor eleito da Escola Judicial para o biênio de 2022/2024:

CM: Como é ser diretor da Escola Judicial do maior Tribunal Regional do Trabalho do país e contribuir para a formação de centenas de magistrados e servidores?

Des. Álvaro Alves Noga: Missão arrebatadora. Com números expressivos de magistrados e de servidores, que a própria pergunta já refere, a escola judicial do maior Tribunal Regional do Trabalho do País enfrenta inicialmente muita cobrança de desempenho. Conta com mais de 90 desembargadores e milhares de servidores, embora ocupando a área territorial apenas da Capital, grande São Paulo e Baixada Santista, ávidos de conhecimento e atualização, inicialmente o que se pode afirmar é ser instigante a missão. À luta.

CM: Em tempos de questionamento da competência da Justiça do Trabalho, qual

o papel das Escolas Judiciais?

Des. Álvaro Alves Noga: Indispensável distinguir com simplicidade o que seja competência material e competência funcional. No contexto em que diariamente o que se vê são decisões superiores desautorizando a competência material de órgãos da Justiça do Trabalho, o que a escola judicial tem que fazer é reafirmar a convicção de sua obrigação constitucional de julgar questões trabalhistas. Ainda que possam ser revistas e alteradas, consoante a estrutura legal das competências funcionais, é necessário reafirmar postulados historicamente conquistados pela ciência jurídica.

CM: Qual a maior dificuldade enfrentada na direção da Escola Judicial?

Des. Álvaro Alves Noga: Tempo é ferramenta inerente no aprendizado. A maior dificuldade tem sido compatibilizar horários dos alunos, sejam magistrados ou servidores, com o volume expressivo de suas atividades e os horários daqueles cursos disponibilizados para estudo, eis serem realizados o quanto possível sem alteração das atribuições diárias. Dificuldades há com carência humana e técnica, não em termos de qualidade, mas de quantidade, ante as excessivas obrigações. Interesse

dos alunos há, sendo desnecessário que se os captive, mas impõe-se adequar as necessidades de aprendizado com as possibilidades individuais, sendo indispensável a adequação até do sistema de aula, se presencial, se telepresencial, se por plataformas digitais amplas ou se por educação à distância, tudo a possibilitar a efetividade.

CM: Qual mensagem gostaria de deixar aos futuros magistrados?

Des. Álvaro Alves Noga: Fé na justiça e honradez do trabalho precisam ser semeados, cultivados e colhidos. A Magistratura é das mais belas carreiras. Em tempos de empreendedorismo, em que se apresentam inúmeras formas criativas de trabalho, alguns podem sustentar que não mais se justifica tanto esforço para atingi-la, inclusive porque há mais elevadas remunerações e com inescandível prestígio superior. Todavia, apesar de ataques, todos sabem, até historicamente, que a magistratura é uma atividade de suma relevância para a sociedade, a gratificar a alma de quem a exerce, de gerar reconhecimento de quem desfruta de suas decisões e isso tudo garantir que a vocação pode ser a base de uma vida.

Dia Internacional contra a Discriminação Racial: Ata Notarial

Não deveria passar pela cabeça de ninguém humilhar, xingar ou discriminar uma pessoa por conta da cor da pele, raça ou etnia. Porém, tal ato abominável – classificado como injúria racial – infelizmente, pode ser visto de forma reiterada na sociedade.

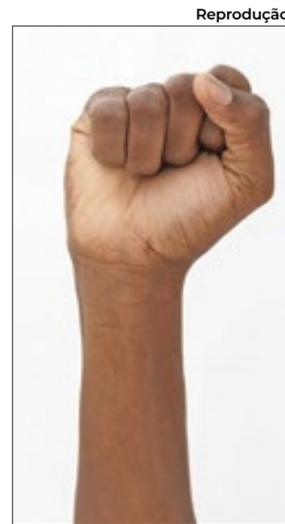
Na semana marcada pelo Dia Internacional contra a Discriminação Racial (21 de março), é importante saber que a injúria racial pode ser provada através de Ata Notarial.

Sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a lei equipara o crime de injúria racial ao de racismo. Com isso, a pena tornou-se mais severa,

com prisão de dois a cinco anos – além de multa – e sem direito a fiança. O crime, aliás, passou a ser imprescritível. A ata notarial é um documento público que comprova qualquer tipo de situação. Uma ferramenta importante para quem quer reunir provas de forma legal, caso haja o interesse da vítima em ingressar com uma ação criminal. Mas é necessário que se saiba exatamente como proceder para que o esforço não caia por terra, como informa Wander-son Ferreira Marcelino, escrevente do 15º Ofício de Notas.

“Se a injúria foi no campo virtual, a pessoa tem que parecer pessoalmente ao cartório

e mostrar ao escrevente. É ele quem vai dar fé à veracidade dos insultos, que podem acontecer por e-mail, WhatsApp, Instagram, Facebook, Twitter e Youtube. A partir daí, o escrevente deve acessar as redes sociais da vítima, na frente dela, fazer o print e proceder ao registro”, afirma Wanderson, que faz um alerta: “A pessoa não pode chegar já com os prints feitos, conversas transcritas, porque não têm validade como prova na Justiça. Esta coleta tem que ser feita pelo escrevente, porque é ele quem dará a certeza de que nada daquilo é fake. É o que chamamos de fé pública.”



Lei iguala injúria racial ao crime de racismo